



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

***Antes de saber como participar,  
compreenda o que é licitação.***

**O QUE É LICITAÇÃO**

É o procedimento administrativo através do qual a administração convida o particular para contratar e seleciona a proposta que seja mais vantajosa ao interesse público.

Licitação é um dos instrumentos que limitam a vontade do Poder Público nos atos de contratação com os particulares. O administrador para agir deve se pautar no que está estabelecido em lei. Assim, será sempre através da licitação que o Poder Público efetuará as concessões, concessões de obras, permissão ao comprar e contratar de forma geral com os particulares.

A licitação é regida pela lei 8.666/93 (consulte o menu **Licitação, Legislação** neste site).

**PRINCÍPIOS**

O art. 3º da Lei 8.666/93 fixa alguns princípios norteadores da Licitação, sem prejuízo dos princípios fixados no art. 37 da Constituição Federal. São eles

<b>Princípio da Igualdade</b>	Visa estabelecer a igualdade de condições entre os participantes. Proíbe qualquer facilitação de condições para favorecimento de determinados em detrimento de outros.
<b>Princípio da Legalidade</b>	Estabelece que a licitação deva ser feita sempre com observância às determinações legais.
<b>Princípio da Impessoalidade</b>	Não se deve considerar as condições pessoais dos participantes. Deve-se sempre dar o mesmo tratamento a todos os participantes
<b>Princípio da Moralidade</b>	Os atos devem ser pautados coma moral, os bons costumes e os princípios de justiça e equidade.
<b>Princípio da Publicidade</b>	Todo o processo que envolve a licitação deve ter caráter de publicidade em duplo aspecto. <u>Primeiro</u> : para divulgação de todas as etapas para conhecimento dos interessados e, <u>segundo</u> : para assegurar a possibilidade de fiscalização par parte dos interessados quanto a sua legalidade.
<b>Princípio da Probidade Administrativa</b>	A probidade (honestidade, retidão) deve ser um valor norteador dos Agentes Públicos.
<b>Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório</b>	Administração Pública deve permanecer adstrita ao edital publicado uma vez que este constitui a regra da licitação.
<b>Princípio do Julgamento Objetivo</b>	A licitação deve ser julgada à luz do edital. Não cabe aqui discricionariedade do Agente na tomada de decisões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO

### MODALIDADES DE LICITAÇÃO

O art. 22 em seus incisos I, II, III, IV e V dispõe sobre as modalidades da licitação, estabelecendo os conceitos nos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do mesmo artigo. São elas:

<b>Concorrência</b>	É utilizada normalmente para grandes aquisições de grande porte e assegura a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital.
<b>Tomada de Preços</b>	Modalidade utilizada por interessados previamente cadastrados ou que preencham os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
<b>Convite</b>	Modalidade que se realiza entre interessados do ramo, no mínimo, três, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pela unidade administrativa, que deverá afixar em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.
<b>Concurso</b>	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmio ou remuneração aos vencedores, conforme critérios fixados em edital.
<b>Leilão</b>	É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19 da Lei 8.666/93, a quem possa oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.
<b>Pregão</b>	<p>É uma modalidade em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.</p> <p>Esta modalidade de licitação é recente. Tida como uma revolução nas relações de negócio entre a Administração Pública e o participar, é gerida pela Lei Federal nº 10520, de 17/07/02, sendo obrigatória toda vez que houver envolvimento de recursos federais.</p> <p>Esta modalidade foi regulamentada em Taiobeiras pela Administração Municipal através do Decreto nº 1.616, de 28/09/05 (consulte neste site Menu <b>Legislação, Decreto, Decreto 1615/05</b>).</p>

### FASES DA LICITAÇÃO

A licitação é realizada em 4 fases: Edital, Julgamento, Homologação e Adjudicação. Entenda cada uma delas:

<b>Edital</b>	É o chamamento público dos interessados na participação do certame. É o instrumento pelo qual se define todas as regras para a licitação.
<b>Julgamento</b>	É a fase na qual ocorrerá o julgamento das propostas apresentadas pelos participantes. Para isto é necessário que o participante tenha, em respeito à lei e ao edital do certame, apresentado os documentos necessários. Nesta fase haverá a análise dos documentos (julgamento subjetivo) e a qualificação técnica do produto e a capacidade do participante de fornecê-lo (julgamento objetivo).
<b>Homologação</b>	Após a apuração do vencedor do certame, a Administração Pública homologará o resultado.
<b>Adjudicação</b>	A administração Pública assume o compromisso de adquirir o produto. Não está, porém, obrigada a contratar. Deve observar o princípio da conveniência e da oportunidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO

---

#### QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar das licitações as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto do certame. Também poderão participar pessoas físicas, profissionais liberais e outros, especialmente, na modalidade de Concurso e Leilão.

Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão os interessados deverão fazer cadastro prévio no Setor de Licitações e Contratos, apresentando a documentação exigida pelo órgão. Conferida a documentação e estando tudo regular o interessado receberá o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, habilitando-o a participar do certame. Para maiores informações, entre em contato no endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**Setor de Licitação e Contratos**  
**Praça da Matriz, 145, centro**  
**CEP 39550-000 Taiobeiras (MG)**  
**Fone (38) 3845-3221 ou (38) 3845-1359**  
**e-mail: [licitacao@taiobeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@taiobeiras.mg.gov.br)**